



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO

26

Fte: 0100.000 - Despesa de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

CNPJ / CPF: 33805656000130

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF A PAGAMENTO DA NF 003068

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
14	4	31/01/2011	1--2040-3390.30.00.00	1,711.02	1,711.02	0.00
Total:					1,711.02	

/// UM.MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS ///

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Iocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 31/01/2011

João Carlos Patrão de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 31/01/2011

Ana Gloria Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 31/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 31/01/2011

Cheque/OB: 3240

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ilone Maria Dalto Gonçalves-Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

4

Fte: 0100.000 - Destinação da Receita: Fv

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

Compl:

Bairro: KM 14,3

CNPJ / CPF: 33805656000130

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
14	13/01/2011	1-1-31-1-2040-3390.30.00.00	7,800.00	1,711.02	6,088.98

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO A SERVIÇO LEGISLATIVO 13 DE JANEIRO DE 2011 À 13 DE ABRIL

REF A PAGAMENTO DA NF 003068

Retenções

Valor

rocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///UM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS///

Retenções: 0.00

Líquido: 1,711.02

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 31/01/2011

Data: 31/01/2011

João Carlos Paim de Almeida
João Carlos Paim de Almeida-Diretor

Ana Cláudia da Costa
Ana Cláudia da Costa - Aux. de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

14

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos (Fv)

FORNECEDOR

Nome: GALVÃO & AFFONSECA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 502 S/N

Compl:

Bairro: KM 14,3

CNPJ / CPF: 33805656000130

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - LEGISLATIVA
SubFunção: 31 - Acao Legislativa
Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Subelemento: 02 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Licitação: Nº - DISPENSÁVEL

CONTRATO/ANO

TIPO
ESTIMATIVA

Saldo Anterior
112,200.00

Valor do Empenho
7,800.00

Saldo Disponível
104,400.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO A SERVIÇO LEGISLATIVO 13 DE JANEIRO DE 2011 À 13 DE ABRIL

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	COMBUSTIVEL	1	UN	7,800.0000	7,800.00

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SETE MIL E OITOCENTOS REAIS///

7,800.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 13/01/2011

Data: 13/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Ana Gloria Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

GALVÃO & AFFONSECA LTDA.

O Processo em epígrafe contém 16 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Jocinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<u>SOLICITANTE</u>	<u>Circular Interna</u>	<u>Processo nº</u>
Setor: Câmara Municipal	nº.	009/2011
Responsável: Presidente da Câmara	009/2011	
Assunto: Despesa de Licitação para fornecimento de combustível.	Data	Data
	13/01/2011	13/01/2011

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para manutenção do veículo a serviço da Câmara Municipal.

Aplicação: Administrativa

Duração do Contrato: 03 (três) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 13/01/2011

Presidente

TIPO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()	R\$ 2.600,00 (Dois mil seiscientos reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços ()		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras (X)		Elemento da Despesa: 3390.30.00
Outros ()		 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Procurador Jurídico

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 13/01/2011.

Presidente

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000160

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

Período de Vigência: 03 (três) meses da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011**

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.** para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado o menor preço de mercado e notável qualidade do produto, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 006/2011

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de combustível.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA
OAB/BA 29.790



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 13 de janeiro de 2011

São Gonçalo dos Campos - BA. , 14 de janeiro de 2011.


João Carlos Vaim de Almeida
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº	010/2011
Contratado	Galvão & Affonseca Ltda.
Espécie	Aquisição de material de consumo
Resumo do Objeto	Fornecimento de combustível
Modalidade	Dispensa nº 006/2011 - conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 - Câmara Municipal
Atividade	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento da Despesa	3390.30.00 - Material de Consumo
Valor Total do Contrato	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Vigência do Contrato	13 / 01 / 2011 à 13 / 04 / 2011
Assina pela Contratante	Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Assina pela Contratada	Felipe Maciel D'Affonseca



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Nº 010/2011

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **33.805.656/0001-30**, com sede na **Rod. BA 502 s/n KM 14,3 Estrada Feira/Conceição - São Gonçalo dos Campos - BA.**

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

OBJETO DO CONTRATO

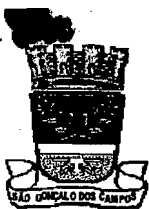
O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de combustível para manutenção do veículo a serviço da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos bens, objeto deste instrumento, deve obedecer aos dispositivos constantes da lei nº. 8.666 de 21/ 06 / 93 e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

REMUNERAÇÃO

Fica acordado entre as partes, que a título de fornecimento de combustíveis serão pagos da seguinte forma: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, mediante emissão de notas fiscais mensais.

T.C.M. VISTO
Ass. Servidor



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 3390.30.00 - Material de Consumo

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato vigorará a partir de **13 de janeiro de 2011 à 13 de abril de 2011**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito mensalmente em moeda corrente, através de Ordem Bancária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.
- B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços constantes no parágrafo único da cláusula 1 deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

Parágrafo 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

1
T.C.M. VISO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-89
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Parágrafo 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato.

FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de janeiro de 2011.

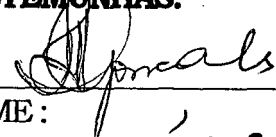

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Contratante


Galvão & Affonseca Ltda.
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira

NOME:

RG.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



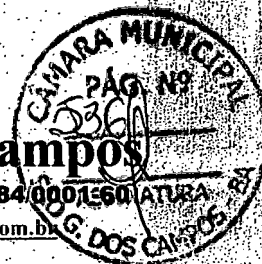
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60 ATURA

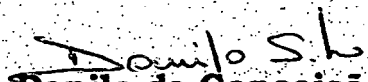
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 13 de janeiro de 2011.


Danilo da Conceição Silva
OAB/BA 29.790

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 13 de janeiro de 2011.


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira - RG 08214270-08



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO
GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2011 a 04/02/2011

Certificação Número: 2011010618544556386777

Informação obtida em 13/01/2011, às 15:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2011027229

RAZÃO SOCIAL	
GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.242.284	33.805.656/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2011, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GALVAO & AFFONSECA LTDA**
CNPJ: **33.805.656/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

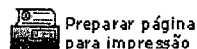
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:17:59 do dia 13/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2011.

Código de controle da certidão: **F2F3.6FF2.E6CF.37FF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

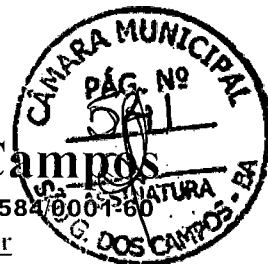
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

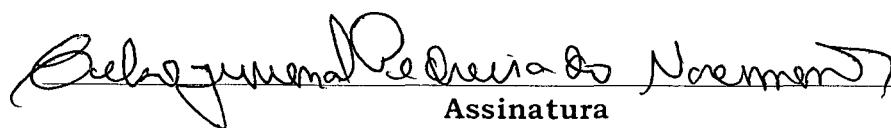


RECIBO

Valor	1.711,02
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	1.711,02

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.711,02 (Hum mil, setecentos e onze reais e dois centavos), referente a aquisição de combustível para manutenção do veículo a serviço do Legislativo no mês de janeiro/11. Cf. Nf. 3068.

São Gonçalo dos Campos, 31 / janeiro / 2011.


Assinatura

CREDOR: GALVÃO & AFFONSECA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Rodovia Ba 502 s/nº -São Gonçalo dos Campos – Ba.

C.N.P.J.: 33.805.656/0001-30

INSC. MUN.: 26.242.284-NO


Jocinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003240 9 //1.711,02//

Pague por este

cheque a quantia de Hum mil, setecentos e onze reais e dois centavos

Galvão E Affonseca LTDA.

ou a sua ordem

CAIXA

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

S. G. Campos 31 de Janeiro de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

CGC 13.226.584/0001-60

CLIENTE DESDE: 07/2005

10600747 0060032405 5006000005430

cópia de cheque nº

003240

☐ Visado ☐ Cruzado

Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a Galvão & Affonseca Ltda., ref. aquisição de combustível para manutenção do veículo a serviço da Câmara. Cf. nf. 3068.

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

5-4

Talão

tilibra

Jocineia Pereira
Controller Interno